



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.202/2022

“Dispõe sobre o fracionamento de férias a servidor que especifica”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fracionar o período de férias em gozo de 11/07/2022 a 25/07/2022, da senhora **JÉSSICA MARIA CESÁRIO**, portadora do RG nº 40.976.631-8 e CPF nº 379.998.058-07, servidora municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 (1º Período).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 07 de junho de 2022.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"